



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.715 /


"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - As atuais Ruas "B" e "F" situadas na Vila José Carlos, passarão a denominar-se RUA BANDEIRA DO SUL.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1978


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/*
*/**/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0891 DE 29/10/1978.